



ERRATA

SEROPÉDICA/RJ, 29 de junho de 2023.

Considerando que foi identificado erro no Termo de Referência nº 10/2023, segue a presente errata para inclusão do item a seguir:

"11.3. O contrato terá vigência somente com o término do Contrato nº 02/2022, considerando a necessidade técnica, pois a Cessão de uso de software de GESTÃO DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, E COMPRAS/LICITAÇÃO requer que ocorra a migração de todos os dados do Instituto para que a operacionalização paralela seja executada junto com o sistema atual para averiguação dos dados com o intuito de confirmar se os dados migrados são verídicos, evitando eventuais erros e transtornos."

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **TIAGO PEIXOTO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, CPF: 114.71*.**7-3 em **29/06/2023 14:57:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14A7.0E57.4184.977W.1537, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **115.D7F** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **TIAGO PEIXOTO DA SILVA**, CPF: 114.71*.**7-3, em **29/06/2023 14:57:18**, contendo 101 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14W8.7757.5184.E672.5717

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>

